**Ofício Nº 184/2023 / SGAP-GP.**

Cajazeiras, 24 de Novembro de 2023.

A sua Excelência, o Senhor.

Presidente do Poder Legislativo

Vereador Eriberto de Souza Maciel

Câmara Municipal de Cajazeiras Paraíba

**Assunto**: Encaminha Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Cajazeiras-PB exercício de 2023-LEI PAULO GUSTAVO**.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, por meio deste, encaminhar em anexo o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Cajazeiras-PB exercício de 2023, e dá outras Providências**”.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de apreço e consideração, colocando-me ao inteiro dispor de Vossas Excelências, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI Nº /2023.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Cajazeiras-PB exercício de 2023, e dá outras Providências.**

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de Cajazeiras-PBo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 559.699,51 (Quinhentos e cinquenta e nove seiscentos e noventa e nove reais com cinquenta e um centavos), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2.170** | **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** |  |
| **23.695.1002.2094** | **Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – Artigo 5º da Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022 – Setor Audiovisual** | |
| 3.3.90.36 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 260.528,79 |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 137.809,35 |
|  |  | 398.338,14 |
| **23.695.1002.2095** | **Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – Artigo 5º da Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022 – Demais Linguagens da Cultura** | |
| 3.3.90.36 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 136.221,03 |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 25.140,34 |
|  |  | 161.361,37 |
|  | **Total** | **559.699,51** |

**Artigo 2**º. Fica autorizada a inserção das ações 2094 e 2095 no programa 1002 da Lei nº 2.952, de 10 de dezembro de 2021 - PPA, conforme descrito abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Programa | 1002 | Cidade Minha, Sua, Nossa e do Jeito Certo |
| Ação | 2094 | **Ação:** Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – Artigo 5º da Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022 – Setor Audiovisual  **Objetivo**: As ações de fomento contidas na LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo torna-se crucial para assegurar a sobrevivência do setor audiovisual, promover a retomada econômica e preservar a diversidade cultural, artística e turística do município de Cajazeiras, além de resguardar a economia e impulsioná-la. |
| Ação | 2095 | **Ação:** Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – Artigo 8º da Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022 – Demais Linguagens da Cultura  **Objetivo**: As ações de fomento contidas na LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo torna-se crucial para assegurar a sobrevivência dos demais setores da cultura - envolvendo todas as linguagens existentes - promover a retomada econômica e preservar a diversidade cultural, artística e turística do município de Cajazeiras, além de resguardar a economia e impulsioná-la. |

**Artigo 3**º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação provocado pela liberação pela União, através do Ministério da Cultura, dos recursos relativos à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em igual valor.

**Artigo 4**º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 3.001/22, de 15 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cajazeiras-PBpara o exercício de 2023.

**Artigo 5**º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

# Cajazeiras-PB, em 24 de novembro de 2023

# JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

# Prefeito Constitucional